

Pedido nº 1.431.442

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

11.467.-

ficha

1.-

São Paulo, 07 de Fevereiro de 1977.

Um terreno situado à Avenida Brasil, antiga Rua Projetada Avenida Curitiba, na quadra fiscal nº 348, na Vila Canaã, no 42º Subdistrito-Jabaquara, antes 29º Subdistrito-Santo Amaro, medindo 20,00ms de frente, por 40,00ms da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando a área de 800,00ms², confrontando pelo lado direito com Saide Abansam-Ra, pelo lado esquerdo com Alfredo Sartório, e nos fundos com Celso David do Valle e outros, distante 10,00ms da esquina da Projetada Travessa Calazans, situado na quadra compreendida entre as vias citadas e as Projetadas ruas Rio de Janeiro e Calazana. Inscrito no cadastro dos contribuintes da Prefeitura Municipal sob nº 089.185.0007.-

PROPRIETARIA: LEONOR DEL VECHIO DA CUNHA, que assina LEONOR CUNHA, solteria, digo, solteira, maior, professora, CIRG nº 301.547-SP e CIC nº 044.864.048, domiciliada e residente nesta Capital, com endereço à Avenida Nove de Julho, nº 565, 6º andar, apartamento 607.-

TITULO ANTERIOR: 69.725, da 11ª Circunscricção.-

A Escrevente: Quelda D. Roberto BarbieriO Oficial Alfonso da Silva

ooo000ooo

Av.1/11.467-(traslادamento)-Conforme se vê da inscrição nº 33.413, do 11º Registro, o imóvel matriculado foi prometido a venda a Isidoro Hillesheim, São Paulo, 07 de Fevereiro de 1.977. A Escrevente: Quelda D. Roberto Barbieri

O Oficial Alfonso da Silva

ooo000ooo

R.2/11.467 Por escritura de venda e compra de 18 de janeiro de 1.977, de notas do 19º Tabelião local, (lvº 1.963 fls. 108), a proprietária transmitiu a ISIDORO HILLESHEIM, brasileiro, alfaiate, CIRG nº 2.069.601 e CIC nº -----

(continua no verso)

CHAVE: e6bf-fe4c-6a52-818c-60ed-f1b7-e607-c444

matrícula

11.467.-

ficha

1.-

verso

097.494.628, casado pelo regime da comunhão de bens com -----
 GISELA MARIA HILLESHEIM, domiciliado e residente nesta Capital,
 à Rua Timbiras, nº 141, Santo Amaro, o imóvel matriculado,
 pelo valor de Cr\$ 1.300,00. São Paulo, 07 de Fevereiro de 1.977.
 A Escrevente: Giulda D. Rabeti Barbieri

O Oficial [Assinatura]

ooo000ooo

Av.3/11.467 À vista da escritura definitiva de venda e compra
 atrás mencionada, fica sem mais efeito o compromisso de venda e compra
 inscrito sob nº 33.413, do 11º Registro e cancelada a averbação feita
 sob nº 1, da presente matrícula. São Paulo, 07 de Fevereiro de 1.977.
 A Escrevente: [Assinatura]

O Oficial [Assinatura]

ooo000ooo

Av.4/ 11.467 Conforme se verifica da escritura adiante mencionada,
 o co-proprietário ISIDORO HILLESHEIM atualmente é portador da cédula
 de identidade RG nº 2/R-1.262.564, expedida em 27 de março de 1980,
 pela Secretaria de Segurança e Informações do Estado de Santa Catarina,
 consoante se vê do aludido documento. São Paulo, 02 de maio de 1991.
 O Escrevente:...

A Escrevente Autorizada: [Assinatura]

Av.5/ 11.467 Conforme se verifica da escritura adiante referida e da
 certidão municipal nº 031.455/91, a Avenida Brasil passou a denominar-se
 Rua Céu Tropical, São Paulo, 02 de maio de 1991. O Escrevente:...

A Escrevente Autorizada: [Assinatura]

R.6/ 11.467 Por escritura de venda e compra de 02 de março de 1990,
 de notas do 26º Tabelião local (Lvº 1.218-fls.73), os proprietários,
 ISIDORO HILLESHEIM, alfaiate, e sua mulher GISELA MARIA HILLESHEIM
 ou GISELA MARIA HILLESHEIM, brasileira

(continua na ficha nº 2)

r.c.

nl.

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

Pedido nº 1.431.442

8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

11.467

ficha

2.

São Paulo, 02 de maio

de 1991.

ros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, CIRG nºs 2/R1.262.564-SC e 4.190.432-SP, CIC nº 097.494.628-15, residentes e domiciliados em Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Fortaleza, nº. 105, transmitiram a FRANCISCO JOÃO TIANO, do comércio, CIRG nº 4.650.307-SP, CIC nº 845.252.828-00, casado com SÔNIA REGINA TIANO (CIRG nº 8.535.369-SP), residente na Avenida Mascote, nº 1.568, Vila Alexandria; JOSÉ TIANO, industrial, CIRG nº 6.536.190-SP, CIC nº 013.747.248-07, casado com MARINA APARECIDA FURLAN TIANO (CIRG nº 9.439.292-SP), residente na Rua Teodoro Cabral, nº 20, Vila Santa Catarina; ROBERTO SEIO HIRATA, solteiro, maior, comerciante, CIRG nº 3.247.907-SP, CIC nº 704.036.948-68, residente na Rua Alexandre D'Alessandro, nº. 231, Cidade Ademar; os casados o são pelo regime da comunhão parcial de bens, nos termos da Lei 6.515/77, todos brasileiros e domiciliados nesta Capital, o imóvel matriculado, pelo valor de NCZ\$ 80.000,00, na proporção de 47,46% aos dois primeiros nomeados e 52,54% ao último. São Paulo, 02 de maio de 1991. O Escrevente:

A Escrevente Autorizada:

Av.7/11467 Conforme se verifica das escrituras adiante mencionadas e da certidão municipal nº 018.758/99-1, o imóvel matriculado, lançado pelo contribuinte nº 089.185.0007 passou a ser lançado, em virtude de seu englobamento, sob nº 089.185.0028-9, e atualmente, em área maior, sob nº 089.105.0030-0. São Paulo, 30 de Setembro de 1999.

O Escrevente:

A Escr. Autorizada:

R.8/11467

Por escritura de venda e compra de 25 de

(continua no verso)

matrícula

11.467

ficha

2 verso

abril de 1995, do 15º Tabelião de Notas desta Capital (livro 1.570, fls. 368), retificada e ratificada por outra de 16 de setembro de 1999, do 13º Tabelião de Notas desta Capital (livro 3.221, fls. 040), os proprietários, FRANCISCO JOÃO TIANO, industrial, e sua mulher SÔNIA REGINA TIANO, do lar, RG nºs 4.650.307-SP e 8.535.369-SP, CPF em comum nº 845.252.828-00, residentes na Avenida Mascote, nº 1.528, e JOSÉ TIANO, industrial, e sua mulher MARINA APARECIDA FURLAN TIANO, do lar, RG nºs 6.536.190-SP e 9.439.292-SP, CPF em comum nº 013.747.248-07, residentes na Rua Palacete das Águas, nº 531, todos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, nos termos da Lei 6.515/77 e domiciliados nesta Capital, com a interveniência do co-proprietário ROBERTO SEIO HIRATA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº 3.247.907-SP, CPF nº 704.036.948-68, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Alexandre D'Alessandro, nº 231, transmitiram a PAULO SÉRGIO LAPORTA, brasileiro, comerciante, RG nº 7.915.942-SP, CPF nº 955.035.368-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nos termos da Lei 6.515/77, com CELEIDA MARIA CELENTANO LAPORTA (brasileira, analista de sistemas, RG nº 7.988.857-SP, CPF nº 038.395.298-08), residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Mocoembú, nº 29, A PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 47,46% QUE POSSUAM NO IMÓVEL MATRICULADO, pelo valor de R\$ 25.000,00. São Paulo, 30 de Setembro de 1999.

O Escrevente:

A Escr. Autorizada:

R.9/11467

Por escritura de venda e compra de 16 de setembro de 1999, do 15º Tabelião de Notas desta Capital (livro 3.221, fls. 037), o co-proprietário ROBERTO SEIO

(continua na ficha 3)

Pedido nº 1.431.442

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula	ficha
11.467	3

São Paulo, 30 de Setembro de 1999

HIRATA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº 3.247.907-SP, CPF nº 704.036.948-68, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Alexandre D'Alessandro, nº 231, transmitiu a PAULO SÉRGIO LAPORTA, brasileiro, comerciante, RG nº 7.915.942-SP, CPF nº 955.035.368-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nos termos da Lei 6.515/77, com CELEIDA MARIA CELENTANO LAPORTA (brasileira, analista de sistemas, RG nº 7.988.857-SP, CPF nº 038.395.298-08), residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Mocoembú, nº 29, A PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 52,54% QUE POSSUIA NO IMÓVEL MATRICULADO, pelo valor de R\$ 48.000,00. São Paulo, 30 de Setembro de 1999.

O Escrevente: A Escr. Autorizada: 

Av-10. RETIFICAÇÃO "EX-OFFICIO". O imóvel está lançado, corretamente, em área maior, sob o contribuinte nº 089.185.0030-0, conforme se verifica do próprio documento municipal que deu origem a averbação nº 7. São Paulo, SP, 28 de julho de 2014.

Wanderley Pinheiro Sales Filho - escrevente

Julia Hideo Tomita - autorizado

R-11. Protocolo nº 629.286, em 07/08/2014. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Por instrumento particular de 08 de agosto de 2014, os proprietários, PAULO SÉRGIO LAPORTA, empresário, RG nº 7.915.942-SP, CPF nº 955.035.368-00, e sua mulher CELEIDA MARIA CELENTANO LAPORTA, advogada, RG nº 7.988.857-SP, CPF nº 038.395.298-08, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Mocoembú, 29, Planalto Paulista, como devedores-fiduciários, transferiram, por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Lei 9.514/97), a propriedade resolúvel deste imóvel, bem como do imóvel matriculado sob nº 95.395, ao BANCO CITIBANK S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 1.111, 2º andar (parte), CNPJ nº 33.479.023/0001-80, como credor-fiduciário, para garantir o contrato de abertura de crédito até o valor de US\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil dólares norte americanos),

Continua no verso.

matrícula
11.467ficha
03
verso

equivalente a R\$ 1.217.446,00 (um milhão duzentos e dezessete mil quatrocentos e quarenta e seis reais) até 24/07/2017, com início na data do contrato, concedido à empresa LC-SP COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Céu Tropical, 30, Vila Santa Catarina, CNPJ nº 04.766.470/0001-11, a qual deverá ser amortizada dentro do prazo de 1.081 dias, com vencimento final em 24/07/2017. De acordo com o contrato de abertura de crédito, o principal será amortizado através de 11 parcelas, sendo as 7 primeiras do valor de R\$ 48.636,36 (quarenta e oito mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos) e as 4 seguintes do valor de R\$ 48.636,37 (quarenta e oito mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), vencendo-a a primeira em 04/02/2015 e as demais nas datas mencionadas no contrato, sendo a última em 24/07/2017, sendo que sobre o saldo devedor do principal, incidirão juros à taxa de 4,080002%, pagáveis em 12 parcelas, sendo a primeira em 06/11/2014 e as demais nas datas mencionadas no contrato, sendo a última em 24/07/2017. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para os imóveis o valor total de R\$ 1.040.953,00 (um milhão e quarenta mil novecentos e cinquenta e três reais). As partes contratantes ficam subordinadas as demais cláusulas e condições pactuados no contrato. São Paulo, SP, 22 de agosto de 2014.


Marcio Rodrigo Resquin Martins Vieira - escrevente


Julio Hideo Tomita - autorizado

Av-12. Protocolo nº 665.080, em 02/06/2016. CANCELAMENTO. À vista do instrumento particular de 05 de maio de 2016 e por autorização expressa do credor-fiduciário, BANCO CITIBANK S/A, procedo ao cancelamento do registro de alienação fiduciária lançado sob o nº 11. São Paulo, SP, 07 de junho de 2016. Analisado por Marcio Rodrigo Resquin Martins Vieira - escrevente e conferido por Augusto Tiyossu Sato - substituto.


Luciane B. A. Oliveira - substituta

R-13. Protocolos nºs 663.834 e 665.250, em 09/05/2016 e 07/06/2016. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Por instrumento particular de 05 de maio de 2016 (contrato de constituição de garantia), com efeitos de escritura pública (artigo 38 da Lei 9.514/97), e instrumento particular da mesma data (contrato de empréstimo), os proprietários, PAULO SÉRGIO LAPORTA, RG nº 7.915.942-SSP/SP, CPF nº 955.035.368-00, e sua mulher CELEIDA MARIA CELENTANO LAPORTA, RG nº 7.988.857-SSP/SP, CPF nº 038.395.298-08, brasileiros, empresários, casados pelo regime da comunhão

Continua na ficha 04

Pedido nº 1.431.442

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL**8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
DA COMARCA DE SÃO PAULO

CNS/CNJ: 11374-6

matrícula
11.467ficha
04

São Paulo, 07 de junho de 2016

parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Mocoembu, 29, Planalto Paulista, como devedores-fiduciários, transferiram, por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, a propriedade resolúvel deste imóvel, bem como do imóvel da matrícula 95.395, desta Serventia, ao BANCO CITIBANK S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 1.111, 2º andar (parte), CNPJ nº 33.479.023/0001-80, como credor-fiduciário, para garantir o empréstimo de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) que essa instituição bancária concedeu à empresa LC SP COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Céu Tropical, 30, CNPJ nº 04.766.470/0001-11; empréstimo esse a ser amortizado no prazo de 1.096 (um mil e noventa e seis) dias, em parcelas mensais, com juros de 21,269137% ao ano (1,620000% ao mês), vencendo-se a primeira parcela do principal em 05/12/2016 e a última em 06/05/2019, e os valores correspondentes aos juros deverão ser pagos, mensalmente, o primeiro em 06/06/2016 e o último em 06/05/2019 (todas as datas de vencimento, tanto do principal como dos juros, estão discriminadas no contrato de empréstimo). Para efeito de venda em público leilão foi indicado para os imóveis o valor total de R\$ 3.230.000,00 (três milhões duzentos e trinta mil reais). As partes ficam subordinadas às demais disposições dos contratos. São Paulo, SP, 07 de junho de 2016. Analisado por Marcio Rodrigo Resquin Martins Vieira - escrevente e conferido por Augusto Tiyossu Sato - substituto.


Luciane B. A. Oliveira - substituta

Av-14. Protocolos nºs 666.743, em 01/07/2016 e 668.223, em 27/07/2016. ADITAMENTO. O contrato de constituição de garantia a que se refere o registro de alienação fiduciária lançado sob o nº 13 foi aditado pelas partes, por instrumento particular de 17 de junho de 2016, rratificado por outro de 20 de julho de 2016, para alterar o item 7 (Valor do Bem Imóvel Alienado Fiduciariamente) que passou a ser de no mínimo, 231% do valor devido pelo Cliente sob o contrato principal. As partes ratificaram todos os demais dispositivos do contrato. São Paulo, SP, 27 de julho de 2016. Analisado e editado por Giselle Socio Igreja Pires - escrevente.


Augusto T. Sato - substituto

Av-15. Protocolo nº 694.225, em 28/11/2017. AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO. À vista do requerimento de 23 de novembro de 2017 e da certidão expedida em 04 de setembro de 2017, pelo Juízo de Direito da 34ª Vara Cível do Foro Central desta Comarca, faço constar a distribuição em 05 de maio de 2017 e admissão em juízo, da

Continua no verso.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula 11.467	ficha 04 verso
---------------------	----------------------

ação de execução de título extrajudicial - contratos bancários sob nº 1041379-02.2017.8.26.0100, tendo como exequente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42; como executados: 1) PAULO CELENTANO LAPORTA, CPF nº 386.360.458-00, e 2) PAULO SÉRGIO LAPORTA, CPF nº 955.035.368-00; a cuja causa foi dado o valor de R\$ 593.311,71 (quinhentos e noventa e três mil trezentos e onze reais e setenta e um centavos). São Paulo, SP, 01 de dezembro de 2017. Analisado por Sirlene Santos Rosa - escrevente e conferido por Nivea Araujo Piotto - escrevente.


Joelcio Escobar - oficial

Av-16. Protocolos nºs 703.605 e 703.606, em 22/05/2018. CESSÃO DE CRÉDITO. Por instrumento particular de 24 de novembro de 2017, aditado por outro de 08 de março de 2018, o credor-fiduciário, BANCO CITIBANK S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 1.111, 2º andar/parte, CNPJ nº 33.479.023/0001-80, cedeu a SÃO JOSÉ INVESTIMENTOS LTDA., com sede em Campo Grande - MS, na Avenida do Poeta, 248, Parque dos Poderes, CNPJ nº 23.348.462/0001-08, os direitos creditórios decorrentes do contrato de financiamento a que se referem os registros de alienação fiduciária lançados sob nº 13 nesta matrícula e/sob nº 7 na matrícula nº 95.395, pelo valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). São Paulo, SP, 29 de maio de 2018. Analisado por Mariana do Vale Silva - escrevente e conferido por Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada


Joelcio Escobar - oficial

Av-17. Protocolo nº 712.566, em 30/10/2018. ARRESTO. Conforme certidão enviada por meio eletrônico em 29/10/2018, sob o protocolo PH000237696, o IMÓVEL foi ARRESTADO na referida data nos autos da ação de execução civil nº 1017667-88.2016.8.26.0529 da Vara Única do Foro Central da Comarca de Santana do Parnaíba-SP, que tem como exequente: F. REZENDE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. CNPJ nº 19.752.868/0001-76, como executados: PAULO SÉRGIO LAPORTA, CPF nº 955.035.368-00, e PAULO CELENTANO LAPORTA, CPF nº 386.360.458-00; como valor da dívida: R\$ 9.044.662,32 (nove milhões, quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos) e como depositário: Paulo Sérgio Laporta. O arresto envolveu também os imóveis das matrículas 39.142 e 95.395, desta Serventia. São Paulo, SP, 13 de novembro de 2018.

Continua na ficha 05

Pedido nº 1.431.442

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL**8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
DA COMARCA DE SÃO PAULO

CNS/CNJ: 11374-6

matrícula
11.467ficha
05

São Paulo, 13 de novembro de 2018

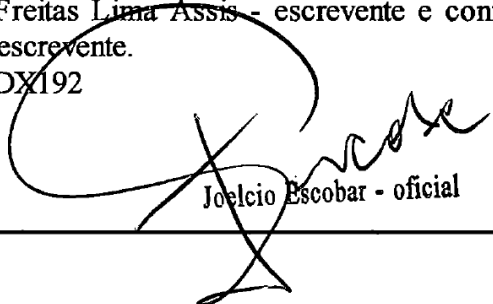
Analisado por Rodrigo Haberbeck dos Santos - escrevente e conferido por Silas de Camargo - substituto.

Selo digital.1137463E10712566K7TPZI18E


 Neuza A. P. Escobar - substituta

Av-18. Protocolo nº 708.056, em 09/08/2018. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. A propriedade resolúvel objeto do registro nº 13 e da averbação nº 16, foi consolidada em nome da credora-fiduciária, SÃO JOSÉ INVESTIMENTOS LTDA., pelo valor de R\$ 3.230.000,00 (três milhões duzentos e trinta mil reais), inclui o imóvel da matrícula nº 95.395, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, em razão do inadimplemento da devedora, LC-SP COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA e dos devedores-fiduciantes, PAULO SÉRGIO LAPORTA e sua mulher CELEIDA MARIA CELENTANO LAPORTA, regularmente constituídos em mora à vista do requerimento datado de 07 de agosto de 2018. São Paulo, SP, 26 de abril de 2019. Analisado por Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente e conferido por Maria Rosilândia Medeiros Bezerra - escrevente.

Selo digital.1137463310708056E535DX192


 Joelcio Escobar - oficial

Pedido nº 1.431.442

CERTIFICO que, nada mais consta desta matrícula. **Certifico mais**, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **CERTIFICO**, finalmente, que, o imóvel objeto da presente certidão, pertence a esta Serventia, desde 1º/01/1972. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 02 de maio de 2019, 12:56:55h.

O Escrevente Autorizado que a subscreve: (ASSINADA DIGITALMENTE)

Emolumentos R\$31,68 Custas Estado R\$9,00 Sec. Faz R\$6,16 Sinoreg R\$1,67 Tribunal de Justiça R\$2,17 Imposto Municipal R\$0,65 Ministério Público R\$1,52 Total R\$52,85.

Apenas para os fins do item 59, letra "c", do Capítulo XIV, das NSCGJ, válida por 30 (trinta) dias, deverá ser contada da data da assinatura digital, sem importar reserva de prioridade.



1137463C31431442KFGKAX19Q

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Pedido nº 1.431.443

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulomatrícula
95.395ficha
01

São Paulo, 31 de maio de 1989

Um terreno de formato retangular, situado na - Avenida Brasil, antiga Avenida Curitiba, esquina da Travessa Calazans, na Vila Canaan, no 42º Subdistrito-Jabaquara, antes 29º Subdistrito-Santo Amaro, medindo 10,00m de frente para a Rua Céu Tropical, por 40,00m da frente aos fundos, encerrando a área de 400,00m², confrontando do lado direito, de quem da rua o olha e nos fundos, com Celso David do Valle, e do lado esquerdo com a Travessa Calazans. Inscrito no cadastro dos contribuintes da Prefeitura Municipal sob nº 089.185.0009-2.

PROPRIETÁRIOS:- JOAQUIM ORTIZ MONTEIRO, do comércio, e sua mulher LEONIE ORTIZ MONTEIRO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, CIRG nºs 807.234-SP e 752.431-SP, CIC nº 006.533.658-53, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Vicente Pólito, nº 79.

TÍTULO ANTERIOR:- Tr. 131.565, da 11ª Circunscrição.

O Escrevente: Augusto CésarO Escrevente Autorizado: Helia de PaulaSymphonete

Av.1/95.395 Conforme se verifica da escritura adiante mencionada e da certidão municipal nº 067.521/89, a Avenida - Brasil, passou a denominar-se rua Céu Tropical. São Paulo, 31 de maio de 1989. O Escrevente: Augusto César

O Escrevente Autorizado: Helia de PaulaSymphonete

=continua no verso=

matrícula

95.395

ficha

01

verso

R.2/95.395 Por escritura de venda e compra de 19 de maio de 1989, de notas do 24º Tabelião local (livro 3.088-fls.39 vº), os proprietários transmitiram a JOSÉ TIANO, industrial, CIRG nº 6.536.190-SP, CIC nº 013.747.248-07, casado com MARINA APARECIDA FURLAN TIANO (CIRG nº 9.439.292-SP), residente na Rua Teodoro Cabral, nº 20, e FRANCISCO JOÃO TIANO, industrial, CIRG nº 4.650.307-SP, CIC nº 845.252.828-00, casado com SONIA REGINA TIANO (CIRG nº 8.535.369-SP), residente na Avenida Mascote, nº 1.568, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, nos termos da Lei -- 6.515/77 e domiciliados nesta Capital, o imóvel matriculado, pelo valor de NCz\$ 15.000,00, São Paulo, 31 de maio de 1989. O Escrevente: [assinatura]. O Escrevente Autorizado: Felicia de Paula Synaphonero.

E.A.

Av.3/95.395 - Conforme se verifica da escritura adiante mencionada e da certidão municipal nº 149.572/95-6, o imóvel matriculado, lançado pelo contribuinte nº 089.185.0009-2, passou a ser lançado, presentemente, em área maior, pelo contribuinte nº 089.185.0030-0. São Paulo, 30 de junho de 1995. O Escrevente: [assinatura]. A Escrevente Autorizada: [assinatura].

R.4/ 95.395 - Por escritura de venda e compra de 25 de abril de 1995, de notas do 15º Tabelião local (lvº 1.570, fls. 371), os proprietários, FRANCISCO JOÃO TIANO, industrial, e sua mulher SONIA REGINA TIANO, do lar, CIRG nºs 4.650.307-SP e - - 8.535.369-SP, CPF nº 845.252.828-00, residentes na Avenida - Mascote, nº 1.568, e JOSÉ TIANO, industrial, e sua mulher MARINA APARECIDA FURLAN TIANO, do lar, CIRG nºs 6.536.190-SP e 9.439.292-SP, CPF nº 013.747.248-07, residentes na Rua Palace te das Águas, nº 531, todos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, nos termos da Lei 6.515/77 e do-

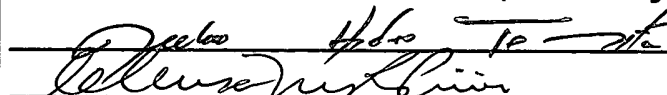
(continua na ficha 02)

Pedido nº 1.431.443

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL**8.º CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
de São Paulomatrícula
95.395ficha
02.

São Paulo, 30 de junho de 1995.

miciliados nesta Capital, transmitiram a PAULO SERGIO LAPORTA, brasileiro, comerciante, CIRG nº 7.915.942-SP, CPF número - - 955.035.368-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nos termos da Lei 6.515/77, com CELEIDA MARIA CELENTANO LAPORTA (brasileira, analista de sistemas, CIRG nº 7.988.857-SP, CPF nº 038.395.298-08), residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Mocoembú, nº 29, o imóvel matriculado, pelo valor de R\$ 25.000,00. São Paulo, 30 de junho de 1995. O Escrevente:

. A Escrevente Autorizada:

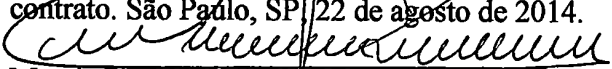
R-5. Protocolo nº 629.286, em 07/08/2014. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Por instrumento particular de 08 de agosto de 2014, os proprietários, PAULO SÉRGIO LAPORTA, empresário, RG nº 7.915.942-SP, CPF nº 955.035.368-00, e sua mulher CELEIDA MARIA CELENTANO LAPORTA, advogada, RG nº 7.988.857-SP, CPF nº 038.395.298-08, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Mocoembú, 29, Planalto Paulista, como devedores-fiduciários, transferiram, por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Lei 9.514/97), a propriedade resolúvel deste imóvel, bem como do imóvel matriculado sob nº 11.467, ao BANCO CITIBANK S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 1.111, 2º andar (parte), CNPJ nº 33.479.023/0001-80, como credor-fiduciário, para garantir o contrato de abertura de crédito até o valor de US\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil dólares norte americanos), equivalente a R\$ 1.217.446,00 (um milhão duzentos e dezessete mil quatrocentos e quarenta e seis reais) até 24/07/2017, com início na data do contrato, concedido à empresa LC-SP COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Céu Tropical, 30, Vila Santa Catarina, CNPJ nº 04.766.470/0001-11, a qual deverá ser amortizada dentro do prazo de 1.081 dias, com vencimento final em 24/07/2017. De acordo com o contrato de abertura de crédito, o principal será amortizado através de 11 parcelas, sendo as 7 primeiras do valor de R\$ 48.636,36 (quarenta e oito mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos) e as 4 seguintes do valor de R\$ 48.636,37 (quarenta e oito mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), vencendo-a a primeira em 04/02/2015 e as demais nas datas mencionadas no contrato, sendo a última em 24/07/2017, sendo que sobre o saldo devedor do principal, incidirão juros à taxa de 4,080002%, pagáveis em 12 parcelas, sendo a primeira em 06/11/2014 e as demais nas datas mencionadas no contrato, sendo a última em 24/07/2017. Para efeito de

Continua no verso

matrícula
95.395ficha
02

verso

venda em público leilão foi indicado para os imóveis o valor total de R\$ 1.040.953,00 (um milhão e quarenta mil novecentos e cinquenta e três reais). As partes contratantes ficam subordinadas as demais cláusulas e condições pactuados no contrato. São Paulo, SP, 22 de agosto de 2014.


Marcio Rodrigo Resquin Martins Vieira - escrevente


Julio Hideo Tomita - autorizado

Av-6. Protocolo nº 665.081, em 02/06/2016. CANCELAMENTO. À vista do instrumento particular de 05 de maio de 2016 e por autorização expressa do credor-fiduciário, BANCO CITIBANK S/A, procedo ao cancelamento do registro de alienação fiduciária lançado sob o nº 5. São Paulo, SP, 07 de junho de 2016. Analisado por Marcio Rodrigo Resquin Martins Vieira - escrevente e conferido por Augusto Tiyossu Sato - substituto.


Luciane B. A. Oliveira - substituta

R-7. Protocolos nºs 663.834 e 665.250, em 09/05/2016 e 07/06/2016. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Por instrumento particular de 05 de maio de 2016 (contrato de constituição de garantia), com efeitos de escritura pública (artigo 38 da Lei 9.514/97), e instrumento particular da mesma data (contrato de empréstimo), os proprietários, PAULO SÉRGIO LAPORTA, RG nº 7.915.942-SSP/SP, CPF nº 955.035.368-00, e sua mulher CELEIDA MARIA CELENTANO LAPORTA, RG nº 7.988.857-SSP/SP, CPF nº 038.395.298-08, brasileiros, empresários, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Mocoembu, 29, Planalto Paulista, como devedores-fiduciantes, transferiram, por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, a propriedade resolúvel deste imóvel, bem como do imóvel da matrícula 11.467, desta Serventia, ao BANCO CITIBANK S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 1.111, 2º andar (parte), CNPJ nº 33.479.023/0001-80, como credor-fiduciário, para garantir o empréstimo de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) que essa instituição bancária concedeu à empresa LC SP COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Céu Tropical, 30, CNPJ nº 04.766.470/0001-11; empréstimo esse a ser amortizado no prazo de 1.096 (um mil e noventa e seis) dias, em parcelas mensais, com juros de 21,269137% ao ano (1,620000% ao mês), vencendo-se a primeira parcela do principal em 05/12/2016 e a última em 06/05/2019, e os valores correspondentes aos juros deverão ser pagos, mensalmente, o primeiro em 06/06/2016

Continua na ficha 03

Pedido nº 1.431.443

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL**8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS**
DA COMARCA DE SÃO PAULO

CNS/CNJ: 11374-6

matrícula
95.395ficha
03

São Paulo, 07 de junho de 2016

e o último em 06/05/2019 (todas as datas de vencimento, tanto do principal como dos juros, estão discriminadas no contrato de empréstimo). Para efeito de venda em público leilão foi indicado para os imóveis o valor total de R\$ 3.230.000,00 (três milhões duzentos e trinta mil reais). As partes ficam subordinadas às demais disposições dos contratos. São Paulo, SP, 07 de junho de 2016. Analisado por Marcio Rodrigo Resquin Martins Vieira - escrevente e conferido por Augusto Tiyossu Sato - substituto.


Luciane B. A. Oliveira - substituta

Av-8. Protocolos nºs 666.743, em 01/07/2016 e 668.223, em 27/07/2016. ADITAMENTO. O contrato de constituição de garantia a que se refere o registro de alienação fiduciária lançado sob o nº 7 foi aditado pelas partes, por instrumento particular de 17 de junho de 2016, rerratificado por outro de 20 de julho de 2016, para alterar o item 7 (Valor do Bem Imóvel Alienado Fiduciariamente) que passou a ser de no mínimo, 231% do valor devido pelo Cliente sob o contrato principal. As partes ratificaram todos os demais dispositivos do contrato. São Paulo, SP, 27 de julho de 2016. Analisado e editado por Giselle Soeiro Igreja Pires - escrevente.


Silas de Camargo - substituto

Av-9. Protocolo nº 694.228, em 28/11/2017. AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO. À vista do requerimento de 23 de novembro de 2017 e da certidão expedida em 04 de setembro de 2017, pelo Juízo de Direito da 34ª Vara Cível do Foro Central desta Comarca, faço constar a distribuição em 05 de maio de 2017 e admissão em juízo, da ação de execução de título extrajudicial - contratos bancários sob nº 1041379-02.2017.8.26.0100, tendo como exequente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42; como executados: 1) PAULO CELENTANO LAPORTA, CPF nº 386.360.458-00, e 2) PAULO SÉRGIO LAPORTA, CPF nº 955.035.368-00; a cuja causa foi dado o valor de R\$ 593.311,71 (quinhentos e noventa e três mil trezentos e onze reais e setenta e um centavos). São Paulo, SP, 01 de dezembro de 2017. Analisado por Sirlene Santos Rosa - escrevente e conferido por Nivea Araujo Piotto - escrevente.


Joelcio Escobar - oficial

Continua no verso.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERALmatrícula
95.395ficha
03

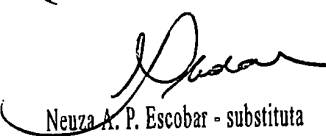
verso

Av-10. Protocolos nºs 703.605 e 703.606, em 22/05/2018. CESSÃO DE CRÉDITO. Por instrumento particular de 24 de novembro de 2017, aditado por outro de 08 de março de 2018, o credor-fiduciário, BANCO CITIBANK S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 1.111, 2º andar/parte, CNPJ nº 33.479.023/0001-80, cedeu a SÃO JOSÉ INVESTIMENTOS LTDA., com sede em Campo Grande - MS, na Avenida do Poeta, 248, Parque dos Poderes, CNPJ nº 23.348.462/0001-08, os direitos creditórios decorrentes do contrato de financiamento a que se referem os registros de alienação fiduciária lançados sob nº 7 nesta matrícula e sob nº 13 na matrícula nº 11.467, pelo valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). São Paulo, SP, 29 de maio de 2018. Analisado por Mariana do Vale Silva - escrevente e conferido por Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada.


Joelcio Escobar - oficial

Av-11. Protocolo nº 712.566, em 30/10/2018. ARRESTO. Conforme certidão enviada por meio eletrônico em 29/10/2018 sob o protocolo PH000237696, o IMÓVEL foi ARRESTADO na referida data nos autos da ação de execução civil nº 1017667-88.2016.8.26.0529 da Vara Única do Foro Central da Comarca de Santana do Parnaíba-SP, que tem como exequente: F. REZENDE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. CNPJ nº 19.752.868/0001-76, como executados: PAULO SÉRGIO LAPORTA, CPF nº 955.035.368-00, e PAULO CELENTANO LAPORTA, CPF nº 386.360.458-00; como valor da dívida: R\$ 9.044.662,32 (nove milhões, quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos) e como depositário: Paulo Sérgio Laporta. **O arresto envolveu também os imóveis das matrículas 11.467 e 39.142, desta Serventia.** São Paulo, SP, 13 de novembro de 2018. Analisado por Rodrigo Haberbeck dos Santos - escrevente e conferido por Silas de Camargo - substituto.

Selo digital.1137463E10712566MKQ3FH18K


Neuza A. P. Escobar - substituta

Av-12. Protocolo nº 708.056, em 09/08/2018. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. A propriedade resolúvel objeto do registro nº 7 e da averbação nº 10, foi consolidada em nome da credora-fiduciária, SÃO JOSÉ INVESTIMENTOS LTDA., pelo valor de R\$ 3.230.000,00 (três milhões duzentos e trinta mil reais), inclui

Continua na ficha 04

Pedido nº 1.431.443

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

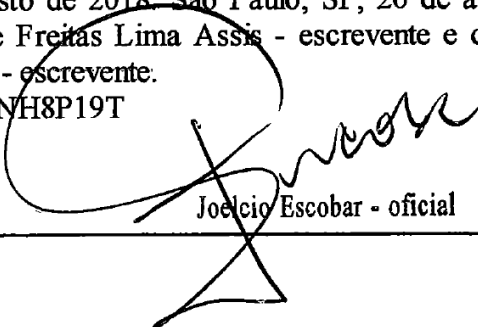
CNS/CNJ: 11374-6

matrícula
95.395

ficha
04

São Paulo, 26 de abril de 2019

o imóvel da matrícula nº 11.467, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, em razão do inadimplemento da devedora, LC-SP COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA e dos devedores-fiduciários, PAULO SÉRGIO LAPORTA e sua mulher CELEIDA MARIA CELENTANO LAPORTA, regularmente constituídos em mora à vista do requerimento datado de 07 de agosto de 2018. São Paulo, SP, 26 de abril de 2019. Analisado por Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente e conferido por Maria Rosilândia Medeiros Bezerra - escrevente.
Selo digital 1137463310708056KDNH8P19T


Joelcio Escobar - oficial

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br


Registradores
Central Registradores de Imóveis

Pedido nº 1.431.443

CERTIFICO que, nada mais consta desta matrícula. **Certifico mais**, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **CERTIFICO**, finalmente, que, o imóvel objeto da presente certidão, pertence a esta Serventia, desde 1º/01/1972. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 02 de maio de 2019, 12:56:55h.

O Escrevente Autorizado que a subscreve: (ASSINADA DIGITALMENTE)

Emolumentos R\$31,68 Custas Estado R\$9,00 Sec. Faz R\$6,16 Sinoreg R\$1,67 Tribunal de Justiça R\$2,17 Imposto Municipal R\$0,65 Ministério Público R\$1,52 Total R\$52,85.

Apenas para os fins do item 59, letra "c", do Capítulo XIV, das NSCGJ, válida por 30 (trinta) dias, deverá ser contada da data da assinatura digital, sem importar reserva de prioridade.



1137463C31431443TT3EVM19D

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>